

LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2024

Declara de utilidade pública a **CASA DE ACOLHIMENTO AO PACIENTE ONCOLÓGICO DO SUDOESTE DA BAHIA (CAPOS)**, com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **CASA DE ACOLHIMENTO AO PACIENTE ONCOLÓGICO DO SUDOESTE DA BAHIA (CAPOS)**, com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO